



DECRETO Nº. 657/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como específica.

PUBLICADO

DATA: 23 de setembro de 2021

EDIÇÃO: 9.107 PÁGINAS(S): B7

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como específica:-

02 – Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.071.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(184) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
28.843.0000.0.003.000 – Pagamentos de Indenizações	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(80) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
TOTAL	50.000,00



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de setembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

